



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

## LEI N° 2.743, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 11/09/24

*[Signature]*

### ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N°. 2704, DE 12 DE MARÇO DE 2024, QUE “DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA E A RUAS DA COMUNIDADE JATAÍ”.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica alterado o inciso XXI do artigo 1º da Lei nº. 2704, de 12/03/2024, que passa a viger com a redação:

**XXI.** *Fica denominada de RUA DOS GIRASSÓIS a segunda via que se inicia a partir do Beco dos Jequitibás, de coordenadas -15.906409, -43.301211, com término na Rua das Mil Folhas, de coordenadas -15.909873, -43.296160.*

**Art.2º** - Ficam acrescentados ao artigo 1º da Lei nº. 2704, os incisos XXII a...., que terão a seguinte redação:

**XXII.** *Fica denominado de Beco das Buganvílias, que se inicia na Estrada Eli Miguel de Moraes, de coordenadas -15.891248, -43.306625, sem término definido.*

**XXIII.** *Fica denominado de Beco das Bromélias, que se inicia no Beco das Buganvílias, na coordenada -15.890965, -43.305821, com término em terreno de terceiros.*

**XXIV.** *Fica denominado de Beco das Acáias, que se inicia na Rua das Aroeiras, na coordenada -15.912014, -43.307729, sem término definido.*

**XXV.** *Fica denominado de Beco das Tamareiras, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.896514, -43.300864, sem término definido.*

**XXVI.** *Fica denominado de Beco das Laranjeiras, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.896732, -43.299761, sem término definido.*

**XXVII.** *Fica denominado de Beco das Mil Folhas, que se inicia na Rua dos Giderassóis, na coordenada -15.909873, -43.296160, sem término definido.*

**XXVIII.** *Fica denominado de Beco do Juazeiro, que se inicia na Rua das Aroeiras, na coordenada -15.913289 -43.307372, sem término definido.*



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

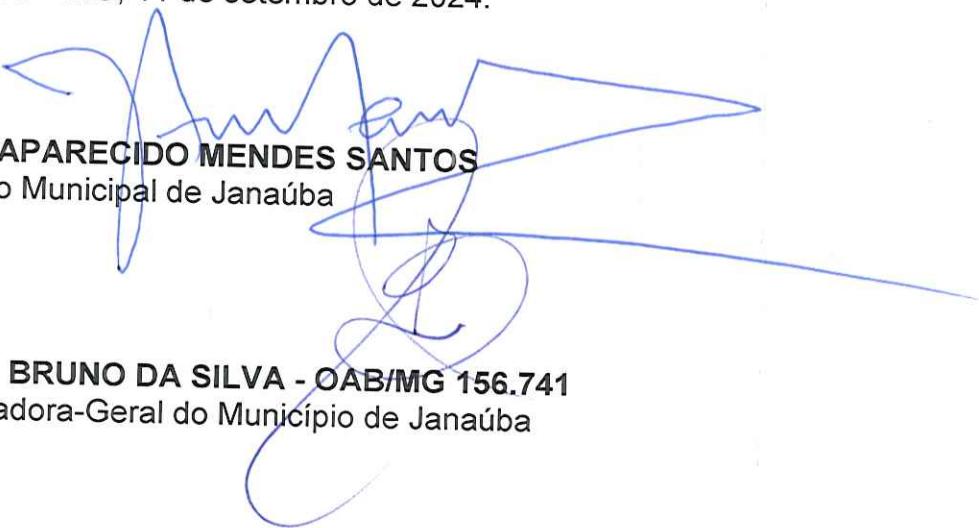
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

- XXIX.** Fica denominado *Beco do Alecrim*, que se inicia na Estrada José Pereira dos Santos, na coordenada -15.896781, -43.305446, sem término definido.
- XXX.** Fica denominado *Beco das Goiabeiras*, que se inicia na Estrada José Pereira dos Santos, na coordenada -15.899013, -43.306562, sem término definido.
- XXXI.** Fica denominado *Beco das Graviolas*, que se inicia na Estrada Gercino Barbosa dos Santos, na coordenada -15.897656, -43.296399, sem término definido.
- XXXII.** Fica denominado de *Beco Pingo de Ouro*, que se inicia na Rua das Imburanas, na coordenada -15.906371, -43.304895, sem término definido.

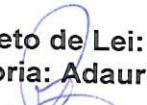
**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janaúba – MG, 11 de setembro de 2024.

  
**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

  
**NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741**  
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

**Projeto de Lei: 048/2024**  
**Autoria: Adauri Cordeiro – Vereador de Janaúba-MG**

  
Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Seção de Legislação